



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1325/2024, de 21 de outubro de 2024.

**Dispõe sobre a denominação da
Unidade do Centro Dia, a ser edificada
em Medianeira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º É designada a denominação “**CENTRO DIA VÓ NINA**” para a Unidade do Centro Dia que será construída no lote urbano nº 11, da quadra nº 02, localizada na área institucional do Loteamento Jardim Europa, situado no Bairro Ipê, Medianeira.

Parágrafo único. O Centro Dia, uma instituição pública voltada para o atendimento especializado de pessoas idosas e com deficiência que necessitam de cuidados específicos devido a algum grau de dependência, recebe a denominação “**CENTRO VÓ NINA**”, em homenagem à Senhora Orlinda Baggio Lira, com o intuito de perpetuar sua memória na comunidade de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de outubro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito